

Lei Nº 989
Autoriza concessão de auxílio e Abertura
de Crédito Especial

O povo de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por
seus representantes eleitos, e em Prefeito Municipal,
sanctiona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a
conceder ao "Santana Esporte Clube" o esta cidade
um auxílio na importância de um mil cruzei-
ros novos (R\$ 1.000,00), destinados a auxiliar
na despesa de construção de arquibancada,
naquela praça de esportes.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com o pres-
te auxílio, fica o poder executivo autorizado a
abrir na época oportuna o Crédito Especial de
um mil cruzeiros (R\$ 1.000,00).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,

Entrará a presente lei em vigor na data de
sua publicação.
Câmara Municipal de Paracatu, 15 de outubro de 1969.



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

10.07.17

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Presidente
Antônio Silva
Secretário F. S. Hel